Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de maio de 2021 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3050054: PORTARIA Nº153/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3050054

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ELIZIANE DE MATTIA, PARA EXERCER A FUNÇÃO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, NÍVEL 1 INICIAL - ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação temporária para atender turmas remotas na rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, ELIZIANE DE MATTIA, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019 para exercer a função Professor de Ensino Religioso, Nível Inicial – Anexo IX, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será enquanto existir a necessidade de atendimento de turmas remotas e/ou estiver em vigência o Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 13 de maio de 2021.